

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

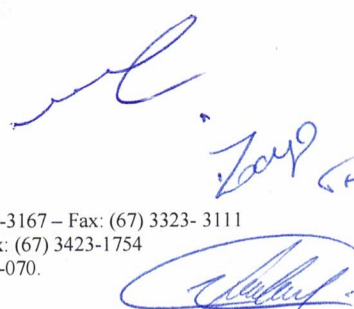
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 006/2022,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A SODEXO
PASS DO BRASIL SERVIÇOS E
COMÉRCIO S.A.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n. 269 – Monte Castelo – CEP: 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren/MS n. 123978 e por seu Tesoureiro Sr. Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS n. 546012.

1

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 69.034.668/0001-56, sediada na Alameda Araguaia, n. 1.142 – Bloco 1 – Alphaville – CEP: 06.455-000, município de Barueri/SP, neste ato representada pela Sr (a). Giovana Vieira Alves, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora do RG nº 27.057.528-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 257.716.538-29.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto da contratação, mantendo as mesmas condições contratuais:

Item	Objeto	Qtde	Valor estimado mensal p/ beneficiário	Valor estimado mensal	Valor estimado anual	Taxa administrativa (%)	Valor estimado do contrato (12 meses)
2	Serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético híbrido com chip de segurança, em PVC) para concessão pelo Coren/MS do auxílio "vale refeição" aos seus funcionários. para 12 meses conforme o Edital e seus anexos.	47	R\$ 484	R\$ 22.748,00	R\$ 272.976,00	0,00%	R\$ 272.976,00
					Valor global	0,00%	R\$ 272.976,00

O presente termo de prorrogação tem por objeto **alterar a cláusula SEGUNDA**, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA"

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a corresponder ao período de 13/07/2023 a 13/07/2024.

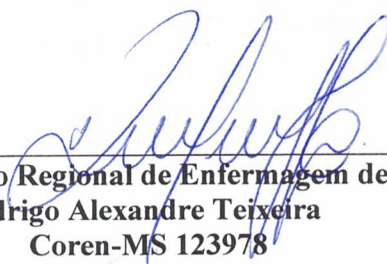
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2023.



CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Rodrigo Alexandre Teixeira
Coren-MS 123978
Presidente

3



Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012


GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Dados: 2023.06.22 11:44:15 -03'00'

CONTRATADA – SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
Giovana Vieira Alves
CPF nº 257.716.538-29
Diretora de Mercado Público

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DE ACORDO:



Procurador Geral do Coren/MS

Douglas da Costa Cardoso
0389/MS 12532

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Stênio Flávio Ribeiro Penha
CPF: 960.128.031-68

2. Nome: _____
CPF: _____